

PROJETO DE LEI

Nº 106/2012

Lei Nº 10080

AUTÓGRAFO Nº 157/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MARIA HANNICKEL NASCIMENTO" a

via de nossa cidade.



PROTECOLO 28741
27-Mar-2012 09:56 110775

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 106 /2012

Dispõe sobre denominação de "MARIA HANNICKEL NASCIMENTO" a uma via de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica denominada de "MARIA HANNICKEL NASCIMENTO" a Avenida Um do Parque Residencial Chácara Ondina, com início na Avenida São Paulo e término na Rua João Irineu Vieira, no mesmo bairro.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Sorocabana 1921-2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., de 27 de março de 2012.


Francisco Moko Yabiku
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Maria Hannickel Nascimento nasceu em Sorocaba, no dia 21 de fevereiro de 1921, filha de José Hannickel e Georgina de Oliveira Hannickel; faleceu no dia 22 de setembro de 2010, em Mogi das Cruzes, tendo o corpo sido transladado e sepultado no cemitério da Saudade da nossa cidade.

Teve uma infância dolorosa, pois a mãe, Georgina, faleceu quando ela tinha apenas 2 anos.

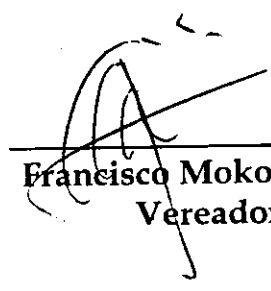
A despeito das vicissitudes da infância, foi uma aluna brilhante no curso primário, o que fez a Diretora da escola ir conversar com o seu pai para que ela prosseguisse nos estudos. Infelizmente não foi possível. Com apenas 17 anos, foi registrada como tecelã na Companhia Nacional de Estamparia, onde trabalhou de 1938 até 1942. Saiu do emprego para casar com o ferroviário Romeu do Nascimento. Ficou viúva em 1972, quando passou a cuidar sozinha dos filhos.

Teve 4 filhos: Adalberto; as gêmeas Maria da Glória (já falecida) e Maria da Graça e Márcia Aparecida que lhe deram 6 netos e 2 bisnetos.

Com muito sacrifício, como costureira, colaborou de forma decisiva para que todos os filhos fossem diplomados por universidades.

Exerceu liderança comunitária onde morou, final da Rua Comendador Oeterer, organizando inúmeros abaixo-assinados para melhorias no bairro: saneamento e pavimentação.

S/S., 27 de março de 2012.


Francisco Moko Yabiku
Vereador

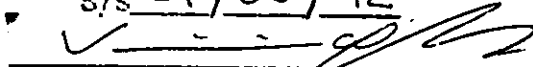


Recebido na Div. Expediente

27 de março de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 29, 03, 12



Div. Expediente

Recebido em 30/03/12



Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

*** MARIA HANNICKEL NASCIMENTO ***

MATRÍCULA:

115527,01 55 2010 4 00053 183 0060799-16

SEXO
FEMININO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
VIÚVA - 89 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
SOROCABA-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 51263178

ELEITOR
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSE HANNICKEL e GEORGINA DE OLIVEIRA HANNICKEL ***
RESIDENTE NA RUA JOSE URBANO SANCHES, 457, VL. OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ - AS 08:30 H

DIA MES ANO
22 09 2010

LOCAL DE FALECIMENTO

NO HOSPITAL BIOCOR, NESTA CIDADE ***

CAUSA MORTE

INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
CEMITÉRIO DA SAUDADE EM, SOROCABA-SP.

DECLARANTE

Sra MARIA DA GRAÇA NASCIMENTO SUSTERAS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. VANIA C. GANFANO FIDALGO CRM Nº 50733 ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Registrado no livro - 53, folha - 183, termo Nº 60799. Registro lavrado em vinte e três de setembro de dois mil e dez (23/09/2010). A extinta era viúva de Romeu do Nascimento; deixa os filhos: Adalberto, Maria da Graça, Maria da Glória e Marcia de 64, 58, 58 e 31 anos de idade respectivamente; não deixa bens; não deixa testamento; não era eleitora. ***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Mogi das Cruzes, 23 de setembro de 2010

ROSEMEIRE MENDES SANTOS
Escrevente Substituta



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

DESDE 1874

Bel. Sebastião Gonçalves de Moraes
OFICIAL

Município e Comarca de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo

Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 766 - Shangai - Mogi das Cruzes/SP -
CEP: 08780-000 - Fone: (11) 4798-1576 - Fax: (11) 4799-4773

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS/OTRASURAS

ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por



1165G-AA 160782





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 106/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Maria Hannickel Nascimento” a Avenida 1, localizada no Parque Residencial Chácara Ondina, com início na Avenida São Paulo e término na Rua João Irineu Vieira, do mesmo bairro, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, lôgradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*
- II - encarte por veiculação na imprensa;*
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*
- IV - certidão de óbito".*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 30 de março de 2012.

Suellen Seabra de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 106/2012, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que dispõe sobre denominação de "MARIA HANNICKEL NASCIMENTO" a uma via de nossa cidade.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de abril de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 50.23/2012

APROVADO REJEITADO

EM 26 / 04 / 2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 0279

Sorocaba, 27 de abril de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
 Prefeito do Município de Sorocaba

Assunto: Autógrafos n.ºs 154 ao 159/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 154, 155, 156, 157, 158 e 159/2012, aos Projetos de Lei n.ºs 50, 64, 83, 106, 109 e 133/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Marti/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 157/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "MARIA HANNICKEL NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 106/2012 DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada de "MARIA HANNICKEL NASCIMENTO" a Avenida Um do Parque Residencial Chácara Ondina, com início na Avenida São Paulo e término na Rua João Irineu Vieira, no mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Sorocabana 1921-2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE MAIO DE 2012 / Nº 1.528

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.080, DE 9 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "MARIA HANNICKEL NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 106/2012 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "MARIA HANNICKEL NASCIMENTO" a Avenida Um do Jardim Residencial Chácara Ondina, com início na Avenida São Paulo e término na Rua João Irineu Vieira, no mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidade Sorocabana 1921 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Trupeiros, em 9 de Maio de 2 012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Maria Hannickel Nascimento nasceu em Sorocaba, no dia 21 de Fevereiro de 1921, filha de José Hannickel e Georgina de Oliveira Hannickel; faleceu no dia 22 de Setembro de 2010, em Mogi das Cruzes, tendo o corpo sido trasladado e sepultado no cemitério da Saudade da nossa cidade.

Teve uma infância dolorosa, pois a mãe, Georgina, faleceu quando ela tinha apenas 2 anos.

A despeito das vicissitudes da infância, foi uma aluna brilhante no curso primário, o que fez a Diretora da escola ir conversar com o seu pai para que ela prosseguisse nos estudos. Infelizmente não foi possível. Com apenas 17 anos, foi registrada como tecelã na Companhia Nacional de Estamparia, onde trabalhou de 1938 até 1942. Saiu do emprego para casar com o ferroviário Romeu do Nascimento. Ficou viúva em 1972, quando passou a cuidar sozinha dos filhos.

Teve 4 filhos: Adalberto; as gêmeas Maria da Glória (já falecida) e Maria da Graça e Márcia Aparecida que lhe deram 6 netos e 2 bisnetos.

Com muito sacrifício, como costureira, colaborou de forma decisiva para que todos os filhos fossem diplomados por universidades.

Exerceu liderança comunitária onde morou, final da Rua Comendador Oeterer, organizando inúmeros abaixo-assinados para melhorias no bairro: saneamento e pavimentação.

S/S., 27 de Março de 2012.

FRANCISCO MOKO YABIKU
Vereador





LEI Nº 10.080, DE 9 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “MARIA HANNICKEL NASCIMENTO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 106/2012 – autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “MARIA HANNICKEL NASCIMENTO” a Avenida Um do Jardim Residencial Chácara Ondina, com início na Avenida São Paulo e término na Rua João Irineu Vieira, no mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Sorocabana 1921 – 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSE CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.080, de 9/5/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Maria Hannickel Nascimento nasceu em Sorocaba, no dia 21 de Fevereiro de 1921, filha de José Hannickel e Georgina de Oliveira Hannickel; faleceu no dia 22 de Setembro de 2010, em Mogi das Cruzes, tendo o corpo sido trasladado e sepultado no cemitério da Saudade da nossa cidade.

Teve uma infância dolorosa, pois a mãe, Georgina, faleceu quando ela tinha apenas 2 anos.

A despeito das vicissitudes da infância, foi uma aluna brilhante no curso primário, o que fez a Diretora da escola ir conversar com o seu pai para que ela prosseguisse nos estudos. Infelizmente não foi possível. Com apenas 17 anos, foi registrada como tecelã na Companhia Nacional de Estamparia, onde trabalhou de 1938 até 1942. Saiu do emprego para casar com o ferroviário Romeu do Nascimento. Ficou viúva em 1972, quando passou a cuidar sozinha dos filhos.

Teve 4 filhos: Adalberto; as gêmeas Maria da Glória (já falecida) e Maria da Graça e Márcia Aparecida que lhe deram 6 netos e 2 bisnetos.

Com muito sacrifício, como costureira, colaborou de forma decisiva para que todos os filhos fossem diplomados por universidades.

Exerceu liderança comunitária onde morou, final da Rua Comendador Oeterer, organizando inúmeros abaixo-assinados para melhorias no bairro: saneamento e pavimentação.

S/S., 27 de Março de 2012.

FRANCISCO MOKO YABIKU
Vereador



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.534

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.080, DE 9 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "MARIA HANNICKEL NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 106/2012 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "MARIA HANNICKEL NASCIMENTO" a Avenida Um do Parque Residencial Chácara Ondina, com início na Avenida São Paulo e término na Rua João Irineu Vieira, no mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidade Sorocabana 1921 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Maio de 2 012, 357 da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: A presente Lei sob nº 10.080, de 9 de Maio de 2012, está
sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

JUSTIFICATIVA

Maria Hannickel Nascimento nasceu em Sorocaba, no dia 21 de Fevereiro de 1921, filha de José Hannickel e Georgina de Oliveira Hannickel; faleceu no dia 22 de Setembro de 2010, em Mogi das Cruzes, tendo o corpo sido trasladado e sepultado no cemitério da Saudade da nossa cidade.

Teve uma infância dolorosa, pois a mãe, Georgina, faleceu quando ela tinha apenas 2 anos.

A despeito das vicissitudes da infância, foi uma aluna brilhante no curso primário, o que fez a Diretora da escola ir conversar com o seu pai para que ela prosseguisse nos estudos. Infelizmente não foi possível. Com apenas 17 anos, foi registrada como tecelã na Companhia Nacional de Estamparia, onde trabalhou de 1938 até 1942. Saiu do emprego para casar com o ferroviário Romeu do Nascimento. Ficou viúva em 1972, quando passou a cuidar sozinha dos filhos.

Teve 4 filhos: Adalberto; as gêmeas Maria da Glória (já falecida) e Maria da Graça e Márcia Aparecida que lhe deram 6 netos e 2 bisnetos. Com muito sacrifício, como costureira, colaborou de forma decisiva para que todos os filhos fossem diplomados por universidades.

Exerceu liderança comunitária onde morou, final da Rua Comendador Oeterer, organizando inúmeros abaixo-assinados para melhorias no bairro: saneamento e pavimentação.

S/S., 27 de Março de 2012.

FRANCISCO MOKO YABIKU
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.080, DE 9 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “MARIA HANNICKEL NASCIMENTO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 106/2012 – autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “MARIA HANNICKEL NASCIMENTO” a Avenida Um do Parque Residencial Chácara Ondina, com início na Avenida São Paulo e término na Rua João Irineu Vieira, no mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Sorocabana 1921 – 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUÍZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMEIDA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**PREFEITURA DE SOROCABA**

Lei nº 10.080, de 9/5/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Maria Hannickel Nascimento nasceu em Sorocaba, no dia 21 de Fevereiro de 1921, filha de José Hannickel e Georgina de Oliveira Hannickel; faleceu no dia 22 de Setembro de 2010, em Mogi das Cruzes, tendo o corpo sido transladado e sepultado no cemitério da Saudade da nossa cidade.

Teve uma infância dolorosa, pois a mãe, Georgina, faleceu quando ela tinha apenas 2 anos.

A despeito das vicissitudes da infância, foi uma aluna brilhante no curso primário, o que fez a Diretora da escola ir conversar com o seu pai para que ela prosseguisse nos estudos. Infelizmente não foi possível. Com apenas 17 anos, foi registrada como tecelã na Companhia Nacional de Estamparia, onde trabalhou de 1938 até 1942. Saiu do emprego para casar com o ferroviário Romeu do Nascimento. Ficou viúva em 1972, quando passou a cuidar sozinha dos filhos.

Teve 4 filhos: Adalberto; as gêmeas Maria da Glória (já falecida) e Maria da Graça e Márcia Aparecida que lhe deram 6 netos e 2 bisnetos.

Com muito sacrifício, como costureira, colaborou de forma decisiva para que todos os filhos fossem diplomados por universidades.

Exerceu liderança comunitária onde morou, final da Rua Comendador Oeterer, organizando inúmeros abaixo-assinados para melhorias no bairro: saneamento e pavimentação.

S/S., 27 de Março de 2012.

FRANCISCO MOKO YABIKU
Vereador